

DIREÇÃO DE LICENCIAMENTO E EXAMINAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EXAMINAÇÃO

ST ATPL(H) PBN- Prova de Perícia ATPL Helicóptero PBN

Preencher com tinta **AZUL** ou **PRETA**, em **MAIÚSCULAS**, após leitura das instruções contidas no anexo a este formulário

SECÇÃO A - DADOS DO CANDIDATO

Nome Completo	Nº de licença
---------------	---------------

Prova de Perícia: o Examinador deverá verificar o Certificado de Conclusão de Curso emitido pela ATO, antes da Prova. Verificação de Proficiência para renovação de qualificação tipo/instrumentos: o Examinador deverá verificar a Declaração de Treino de Refrescamento emitido pela ATO ou Certificado de conclusão de Curso, antes do início da Verificação.

SECÇÃO B - PRÉ-REQUISITOS DA PROVA/VERIFICAÇÃO

B.1 - Qualificação tipo	B.2 - Requisitos de revalidação de qualificação tipo FCL.740.H(a)(1)(2)	B.3 - Qualif. Instrumentos
Tipo:		
<input type="checkbox"/> Emissão inicial ⁽¹⁾	Helicóptero multimotor	<input type="checkbox"/> Revalidação
<input type="checkbox"/> Revalidação	Combinado LPC/IR, conforme FCL.740.H(a)(6).	<input type="checkbox"/> Renovação ⁽³⁾
Operações	<input type="checkbox"/> Multipiloto	<input type="checkbox"/> PBN Extensão privilégios
		<input type="checkbox"/> PBN Revalidação / Renovação ⁽³⁾

SECÇÃO C - PROVA PERÍCIA / VERIFICAÇÃO PROFICIÊNCIA

C.1 - Tentativas

Tentativa número	(Se aplicável) data da tentativa anterior
------------------	---

C.2 - Dados

	Data	Conduzida em	Matrícula	Hora início	Hora fim	Duração
1		<input type="checkbox"/> H <input type="checkbox"/> FSTD				
2		<input type="checkbox"/> H <input type="checkbox"/> FSTD				

Duração total:

C.3 - Resultado

APROVADO
 APROVADO
PARCIALMENTE
 REPROVADO

C.4 - Declaração do Candidato

Declaro que fui informado do resultado da Prova.

No caso de Verificação para revalidação e Aprovação Parcial ou Reprovação: Confirmo que, de acordo com os Regulamentos, não poderei exercer os privilégios dessa qualificação, até aprovar em nova Verificação - FCL740.H(b).

Assinatura::

C.5 - Endosso da Licença (Apenas revalidações, se feitas nos últimos 3 meses de validade / Examinadores ANAC ou Examinadores Não-ANAC em conformidade com *Examiner Differences Document*)

Endossei as seguintes qualificações na licença do Candidato: Qualificação e nova data de validade Qualificação e nova data de validade

C.6 - Examinador

Nome	Nome
------	------

Número Certificado Examinador/Estado Membro	Número Certificado Examinador/Estado Membro
---	---

FCL.1030(a)(2) & (b)(3)(i) - Verifiquei que o candidato cumpre com os requisitos relativos à formação e experiência previstos na PARTE-FCL.

FCL.1030(b)(3)(ii) - Confirmo de que todas as manobras e exercícios exigidos, foram realizados do acordo com a PARTE-FCL.

Apenas examinadores "NÃO-ANAC": FCL.1030(b)(3)(iv) - Revi e apliquei os procedimentos e requisitos nacionais relevantes da Autoridade Competente do candidato, contidos no "Examiner Differences Document", versão:

Assinatura do Examinador	Assinatura do Inspetor ANAC / Examinador Sénior
--------------------------	---

DIREÇÃO DE LICENCIAMENTO E EXAMINAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EXAMINAÇÃO

ST ATPL(H) PBN- Prova de Perícia ATPL Helicóptero PBN

Data	Nome do Candidato	Licence Nº
------	-------------------	------------

SECÇÃO D - COMENTÁRIOS / JUSTIFICAÇÃO DE REPROVAÇÃO (CONFORME APLICÁVEL)

SECÇÃO 1 - Preparativos e verificações pré-voo	Formação Prática			Prova/ Verificação		
	FSTD	H	Iniciais Instrutor	Test.Verif FSTD/H	APRV	REP
1.1 Inspeção visual externa do helicóptero; localização de cada elemento e finalidade da inspeção		P		M (se realizada no helicóptero)		
1.2 Inspeção da cabina de pilotagem	P	→		M		
1.3 Procedimentos de arranque, verificação do equipamento de rádio e de navegação, seleção e configuração de frequências de navegação e de comunicação	P	→		M		
1.4 Rolagem/rolagem no ar em conformidade com as instruções de ATC (controlo de tráfego aéreo) ou de um instrutor	P	→		M		
1.5 Procedimentos e verificações pré-descolagem	P	→		M		

SECÇÃO 2 - Procedimentos e manobras de voo	Formação Prática			Prova/ Verificação		
	FSTD	H	Iniciais Instrutor	Test.Verif FSTD/H	APRV	REP
2.1 Descolagens (vários tipos)	P	→		M		
2.2* Descolagens e aterragens em terreno em declive ou com vento lateral	P→	→				
2.3 Descolagem à carga máxima (real ou simulada)	P→	→				
2.4 Descolagem com falha de motor simulada pouco antes de atingir TDP ou DPATO	P	→		M		
2.4.1 Descolagem com falha de motor simulada pouco depois de atingir TDP ou DPATO	P	→		M		
2.5 Voltas ascendentes e descendentes para rumos específicos	P	→		M		
2.5.1 Voltas com 30° de pranchamento, 180° a 360° para a esquerda e para a direita, apenas por referência a instrumentos	P	→		M		

Assinatura do Examinador	Assinatura do Inspetor ANAC / Examinador Sénior	Assinatura do Candidato
--------------------------	---	-------------------------

DIREÇÃO DE LICENCIAMENTO E EXAMINAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EXAMINAÇÃO

ST ATPL(H) PBN- Prova de Perícia ATPL Helicóptero PBN

Data	Nome do Candidato	Nº de licença
------	-------------------	---------------

SECÇÃO 2 – Procedimentos e manobras de voo		Formação Prática			Prova/ Verificação		
Manobras/Procedimentos		FSTD	H	Iniciais Instrutor	Test.Verif FSTD/H	APRV	REP
2.6	Descida em autorrotação	P	→		M		
2.6.1	Para helicópteros monomotor (SEH): — Aterragem em auto-rotação; ou — Recuperação de potência, desde que os requerentes, no ano anterior, tenham concluído uma formação que incluisse uma aterragem em auto-rotação e que essa formação tenha sido inscrita e assinada pelo instrutor na caderneta de voo do requerente. Para helicópteros multimotor (MEH): recuperação de potência. Para helicópteros multimotor (MEH): recuperação de potência.	P	→		M		
2.7	Aterragens, vários tipos	P	→		M		
2.7.1	«Borrego» ou aterragem na sequência de falha de motor simulada antes de LDP ou DPBL	P	→		M		
2.7.2	Aterragem na sequência de falha de motor simulada depois de LDP ou DPBL	P	→		M		

SECÇÃO 3 – Operações normais e anormais dos seguintes sistemas e procedimentos		Formação Prática			Prova/ Verificação		
Manobras/Procedimentos		FSTD	H	Iniciais Instrutor	Test.Verif FSTD/H	APRV	REP
3 Operações normais e anormais dos seguintes sistemas e procedimentos:						Devem selecionar-se obrigatoriamente, no mínimo, três itens desta secção	
3.1	Motor	P→	→				
3.2	Ar condicionado (aquecimento, ventilação)	P→	→				
3.3	Sistema Pitot-estático	P→	→				
3.4	Sistema de combustível	P→	→				
3.5	Sistema elétrico	P→	→				
3.6	Sistema hidráulico	P→	→				
3.7	Sistema de controlo de voo e compensação	P→	→				
3.8	Sistema antigelo e de gelo	P→	→				
3.9	Piloto automático/diretor de voo	P→	→				
3.10	Dispositivos de aumento da estabilidade	P→	→				
3.11	Radar meteorológico, radioaltímetro, transponder	P→	→				
3.12	Sistema de navegação de área	P→	→				
3.13	Sistema do trem de aterragem	P→	→				
3.14	APU	P→	→				
3.15	Rádios, equipamento de navegação, instrumentos e FMS	P→	→				

Assinatura do Examinador	Assinatura do Inspetor ANAC / Examinador Sénior	Assinatura do Candidato
--------------------------	---	-------------------------

DIREÇÃO DE LICENCIAMENTO E EXAMINAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EXAMINAÇÃO

ST ATPL(H) PBN- Prova de Perícia ATPL Helicóptero PBN

Date	Nome do Candidato	Nº de licença
------	-------------------	---------------

SECÇÃO 4 – Procedimentos anormais e de emergência	Manobras/Procedimentos	Formação Prática			Prova/ Verificação		
		FSTD	H	Iniciais Instrutor	Test.Verif FSTD/H	APRV	REP
4 Procedimentos anormais e de emergência:							
4.1 Simulação de incêndio (incluindo evacuação se aplicável)	P	→					
4.2 Controlo e eliminação de fumos	P	→					
4.3 Falhas no motor, paragem e arranque a uma altura segura	P	→					
4.4 Largada de combustível (simulado)	P	→					
4.5 Falha no controlo do rotor de cauda (se aplicável)	P	→					
4.5.1 Perda do rotor de cauda (se aplicável)	P	a)			Apenas FFS		
4.6 Incapacitação de um membro da tripulação – apenas MPH	P	→					
4.7 Avarias na transmissão	P	→					
4.8 Outros procedimentos de emergência segundo o descrito no manual de voo respetivo	P	→					

SECÇÃO 5 – Procedimentos de voo por instrumentos (a realizar em IMC real ou simulado)	Manobras/Procedimentos	Formação Prática			Prova/ Verificação		
		FSTD	H	Iniciais Instrutor	Test.Verif FSTD/H	APRV	REP
5.1 Descolagem por instrumentos: a transição para voo por instrumentos deve ser feita logo que possível após a descolagem	P*	→*					
5.1.1 Falha simulada do motor durante a saída	P*	→*			M*		
5.2 Adesão às rotas de partida e de chegada e às instruções do ATC	P*	→*			M*		
5.3 Procedimentos de espera	P*	→*					
5.4 Operações 3D para DH/A de 200 pés (60 m) ou para mínimos mais elevados, se exigido pelo procedimento de aproximação	P*	→*					
5.4.1 Manualmente, sem diretor de voo.	P*	→*			M* (exceto se o exercício 5.4.2 estiver concluído)		
5.4.2 Manualmente, com diretor de voo	P*	→*			M* (exceto se o exercício 5.4.1 estiver concluído)		
5.4.3 Com piloto automático associado	P*	→*					
5.4.4 Manualmente, com simulação de um motor inoperativo; a falha do motor tem de ser simulada durante a aproximação final antes de estar a mais de 1 000 pés acima do nível do aérodromo até ao toque ou através do procedimento de aproximação falhada	P*	→*			M*		

Assinatura do Examinador	Assinatura do Inspetor ANAC / Examinador Sénior	Assinatura do Candidato
--------------------------	---	-------------------------

DIREÇÃO DE LICENCIAMENTO E EXAMINAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EXAMINAÇÃO

ST ATPL(H) PBN- Prova de Perícia ATPL Helicóptero PBN

Date	Nome do Candidato	Nº de licença
------	-------------------	---------------

SECÇÃO 5 – Procedimentos de voo por instrumentos (a realizar em IMC real ou simulado) continuação Manobras/Procedimentos	Formação Prática			Prova/ Verificação		
	FSTD	H	Iniciais Instrutor	Test.Verif FSTD/H	APRV	REP
5.5 Operações 2D até à MDA/H	P*	→*		M*		
5.6 «Borrego» com todos os motores operacionais ao atingir DA/H ou MDA/MDH	P*	→*				
5.6.1 Outros procedimentos de aproximação falhada	P*	→*				
5.6.2 «Borrego» com um motor inoperativo simulado ao atingir DA/H ou MDA/MDH	P*	→*		M*		
5.7 Autorrotação em IMC com recuperação de potência	P*	→*		M*		
5.8 Recuperação de atitudes não usuais	P*	→*		M*		

SECÇÃO 6 — Utilização de equipamentos opcionais	Formação Prática			Prova/ Verificação		
	FSTD	H	Iniciais Instrutor	Test.Verif FSTD/H	APRV	REP
6 Utilização de equipamentos opcionais	P	→				

Assinatura do Examinador	Assinatura do Inspetor ANAC / Examinador Sénior	Assinatura do Candidato
--------------------------	---	-------------------------

DIREÇÃO DE LICENCIAMENTO E EXAMINAÇÃO DEPARTAMENTO DE EXAMINAÇÃO

ST ATPL(H) PBN- Prova de Perícia ATPL Helicóptero PBN

INSTRUÇÕES NÃO IMPRIMIR, SALVO SE ESTRITAMENTE NECESSÁRIO

As páginas de instruções contêm um resumo dos procedimentos e Regulamentos aplicáveis. São complementadas pela consulta dos Regulamentos aplicáveis, Manual de Examinadores e o EASA "Examiner Differences Document".

Formulários incompletos ou com deficiências de preenchimento, serão rejeitados, parando o processo.

Condições

Examinador: Prova Perícia, Inspetor ANAC TRE(H) ou SFE(H) com privilégios FCL. 1005.TRE/SFE (b)(3).

Verificação Proficiência qualificação tipo/IR, Inspetor ANAC ou TRE(H) com privilégios FCL.1005.TRE/SFE(b)(1)(2)

Notificação prévia: Prova Perícia, MANDATÓRIA até 05 dias antes da data planeada (**Examinadores ANAC:** [portal](#); **Examinadores. Não-ANAC:** [portal](#) ou e-mail em conformidade com o "Examiner Differences Document"). O Examinador deve assegurar-se que o piloto efetuou o pedido em conformidade com a CIA nº 7/2022.

Aprovação ANAC: MANDATÓRIA (confirmar no [portal](#) ou e-mail, conforme aplicável).

Experiência & créditos: Prova Perícia ATPL, FCL .510H

Exame e duração: de acordo com FCL.520H and AMC1 FCL.520H, and GM1 FCL.1015 pelo menos 04 horas totais, das quais pelo menos 120 minutos de voo/sessão.

FCL.725(c) Prova de Perícia (se aplicável).

Apêndice 9 – Treino, Prova de Perícia e Verificação de Proficiência para MPL, ATPL, classificações de tipo e classe e Verificação de Proficiência para IRs

Endosso na licença: ver SECÇÃO C.5 abaixo.

Reporte de exame: MANDATÓRIO, até 15 dias após a data planeada (**Examinadores ANAC:** [portal](#); **Examinadores NON-ANAC:** [portal](#) ou e-mail, conforme aplicável).

Instruções de preenchimento

Preencher horas e tempos em hh:mm e datas em dd/mm/aaaa.

SECÇÃO A: Autoexplicativo.

SECÇÃO B.1: No campo "Tipo", indicar a qualificação tipo conforme na licença ou "[EASA Type Rating & License Endorsement List Flight Crew](#)" (exemplo: A139.).

(1) O Examinador deverá verificar o Certificado de Conclusão de Curso emitido pela ATO, antes do início da Prova.

(2) O Examinador deverá verificar a Declaração de Treino de Refrescamento emitida pela ATO, antes do início da Verificação.

SECÇÃO B.2: Se aplicável, apenas para revalidação da qualificação tipo. Selecionar a opção apropriada.

SECÇÃO B.3: Autoexplicativo.

(3) O Examinador deverá verificar a Declaração de Treino de Refrescamento emitida pela ATO, antes do início da Verificação.

SECÇÃO C.1: Indicar número da tentativa. No caso de repetição de Prova/Verificação, indicar a data da última tentativa.

NOTA: O(s) formulário(s) de tentativa(s) anterior(es) deverá(ão) ser anexado(s) a este formulário e verificado(s) pelo Examinador.

SECÇÃO C.2: Preencher os dados do voo ou sessão FSTD na linha 1.

No caso da Prova/Verificação decorrer em mais de que um voo/sessão FSTD, utilizar a linha 2 para o 2º voo/sessão FSTD. Voo adicionais preencher dados na SECÇÃO D.

No caso de utilizar uma aeronave, todos os itens autoexplicativos, excepto:

- "Hora inicio", "Hora fim" e "Duração", de acordo com as definições contidas no FCL.010, para tempo de voo.
- Indicar na SECÇÃO D os aeródromos de partida e chegada, número de aterragens e aeródromos onde as aproximações IFR tiveram lugar.

No caso de utilizar um FSTD, todos os itens autoexplicativos, excepto:

- "Matrícula", inserir o número do Certificado de Qualificação do FSTD;
- "Hora inicio" e "Hora fim" será a hora de inicio e de fim da sessão de FSTD, respectivamente;
- "Duração" será o tempo da sessão.

"Duração total", somatório das durações (linhas 1+2), no caso de mais do que um voo/sessão realizada.

SECÇÃO C.3: Classificar de acordo com as "Normas de classificação" abaixo.

SECÇÃO C.4: Ao assinar o campo, o candidato confirma que foi informado do resultado da Prova/Verificação.

No caso de Verificação de Proficiência para revalidação de qualificação e uma Reprovação for obtida: o candidato será informado que de acordo com os Regulamentos – FCL740 H (b), não pode exercer os privilégios associados ao Certificado, até obter APROVADO em nova Verificação.

Caso o candidato se recuse a assinar, o Examinador reportará o facto na Secção D - "Comentários/Justificação de Reprovação". A ANAC será informada com a maior brevidade possível com um breve reporte do ocorrido.

SECÇÃO C.5: Aplicável nas revalidações de qualificações/IR nos últimos 3 meses de validade da mesma: indicar a qualificação tipo conforme endossada na licença, seguida da nova data de validade (formato dd/mm/aaaa).

O ENDOSSO DE QUALIFICAÇÕES NA LICENÇA, É PERMITIDA A EXAMINADORES ANAC e a EXAMINADORES "NÃO-ANAC" desde que estes últimos estejam registados na aplicação "Portal de Examinadores" e tenham notificado a verificação de proficiência conforme descrito no "Examiner Differences Document",

SECÇÃO C.6: Autoexplicativo.

Ao assinar o Examinador atesta o cumprimento das declarações contidas nesta secção.

Examinadores "NÃO-ANAC", terão de preencher o número da versão do "Examiner Differences Document", após a sua consulta.

Não são permitidos quaisquer carimbos, excepto o do Inspetor ANAC.

DIREÇÃO DE LICENCIAMENTO E EXAMINAÇÃO

DEPARTAMENTO DE EXAMINAÇÃO

ST ATPL(H) PBN- Prova de Perícia ATPL Helicóptero PBN

INSTRUÇÕES

NÃO IMPRIMIR, SALVO SE ESTRITAMENTE NECESSÁRIO

SECÇÃO C.7: Aplicável apenas no caso de simultaneamente à prova ocorrer Supervisão ANAC, Avaliação de Competência de Examinador ou Sessão de Uniformização de Examinador; nesse caso o Inspetor ANAC ou Examinador Sénior nomeado preenche e assina esta secção.
Ao assinar o Examinador atesta o cumprimento das declarações contidas nesta secção.
Não são permitidos quaisquer carimbos, excepto Inspetor ANAC.

SECÇÃO D: Quaisquer comentários julgados necessários. Itens reprovados serão aqui justificados.
Se espaço insuficiente, anexar página mencionando, data, tipo de Prova/Verificação, nomes e assinaturas do Examinador e Candidato.

Regulamentos

FCL.725(c) Prova de Perícia qualificação tipo (se aplicável).

Apêndice 9 – Treino, Prova de Perícia e Verificação de Proficiência para MPL, ATPL, classificações de tipo e classe e Verificação de Proficiência para IRs

SECTION 1 to 6: Refere-se ao Apêndice 9., Prova de Perícia e Verificação de Proficiência para MPL, ATPL, classificações de tipo e de classe e Verificação de Proficiência para qualificações de instrumentos (IR).

A simbologia e as considerações da tabela "Treino Prático" devem ser verificadas nos Regulamentos apropriados. No caso de uma Prova de Perícia ou Verificação de Proficiência de qualificação de tipo para renovação, o instrutor deve inserir as iniciais na coluna "Iniciais de Instrutor" para cada exercício de treino concluído.

C. Requisitos específicos para a categoria de helicópteros

1. **No caso da prova de perícia ou da verificação de proficiência para qualificações de tipo e para a ATPL**, os requerentes têm de obter aprovação nas secções 1 a 4 e na secção 6 (conforme aplicável) da prova de perícia ou da verificação de proficiência.

A reprovão em mais de cinco itens obriga os requerentes a repetir a totalidade da prova ou da verificação.

Os requerentes que reprovem em cinco ou menos itens têm de repetir os itens em que reprovaram.

A reprovão em qualquer item em caso de repetição da prova ou da verificação ou a reprovão em quaisquer outros itens em que tinha sido obtida aprovação obriga os requerentes a repetir a totalidade da prova ou da verificação. Todas as secções da prova de perícia ou da verificação de proficiência devem ser completadas num período de 6 meses.

2. **No caso de uma verificação de proficiência para uma IR** (qualificação de instrumentos), os requerentes devem obter aprovação na secção 5 da verificação de proficiência.

A reprovão em mais de três itens obriga os requerentes a repetir toda a secção 5.

Os requerentes que reprovarem em três ou menos itens terão de repetir os itens em que reprovaram.

A reprovão em qualquer item da nova verificação ou a reprovão em quaisquer outros itens da secção 5 em que já tinha sido obtida aprovação obriga os requerentes a repetir novamente toda a verificação.

TOLERÂNCIAS NA PROVA DE VOO

3. **Os requerentes devem demonstrar aptidão para:**

- a) Operar o helicóptero dentro das suas limitações;
- b) Realizar todas as manobras com suavidade e precisão;
- c) Exercer boa capacidade de julgamento e perícia de voo;
- d) Aplicar corretamente os conhecimentos aeronáuticos
- e) Manter sempre o controlo do helicóptero de modo a que o êxito de um procedimento ou de uma manobra nunca esteja seriamente em dúvida;
- f) Compreender e aplicar os procedimentos de coordenação e de incapacitação da tripulação, se aplicáveis; bem como
- g) Comunicar eficazmente com os outros membros da tripulação, se aplicável.

4. **Os seguintes limites devem ser aplicados, corrigidos para permitir condições turbulentas e as qualidades de manuseio e desempenho do helicóptero utilizado.**

(a) IFR Limites Voo

ALTURA	± 100 ft
Normal	$+50$ ft/-0 ft
Iniciando uma volta na decisão	
altura/altitude	
Descida mínima	$+50$ ft/
altura/MAP/altitude	
RASTREIO	
Em aparelhos de rádio	$\pm 5^\circ$
Para desvios "angulares"	Deflexão em meia escala, azimute e percurso de deslizamento (e.g. LPV, ILS, MLS, GLS)
2D (LNAV) and 3D (LNAV/VNAV) "linear"	o erro / desvio na faixa deve ser normalmente limitado a $\pm \frac{1}{2}$ do valor da RNP associado com o procedimento Breves desvios de este padrão até um máximo de uma vez o valor da RNP é permitido.
desvios laterais	
3D linear vertical desvios (e.g. RNP	não mais de - 75 pés abaixo da vertical
APCH (LNAV/VNAV) usando BaroVNAV)	perfil a qualquer momento e não mais de + 75 ft acima do perfil vertical igual ou inferior a 1 000 ft acima do nível do aeródromo

DIREÇÃO DE LICENCIAMENTO E EXAMINAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EXAMINAÇÃO

ST ATPL(H) PBN- Prova de Perícia ATPL Helicóptero PBN

INSTRUÇÕES
NÃO IMPRIMIR, SALVO SE ESTRITAMENTE NECESSÁRIO

Título	
todos os motores operando com falha simulada do motor	$\pm 5^\circ$ $\pm 10^\circ$
Rapidez	
todos os motores operando com falha simulada do motor	± 5 knots $+10$ knots/-5 knots

(b) VFR Limites de Voo

Altura:	
Normalmente	± 100 ft
Operações normais	$\pm 5^\circ$
Operações/emergências anormais	$\pm 10^\circ$
Rapidez:	
Normalmente	± 10 knots
Com falha simulada do motor	$+10$ knots/-5 knots
Deriva do Solo:	
T.O. flutuar! G.E	± 3 ft
Aterragem	± 2 ft (com 0 ft de vôo para trás ou lateral)

Conteúdo do treino./Prova de Perícia /Verificação de Proficiência

Disposições Gerais

5. Os seguintes símbolos significam:

P = Treinado como PIC para a emissão de uma qualificação de tipo para helicópteros monopiloto (SPH) ou treinado como PIC ou copiloto e como PF e PM para a emissão de uma qualificação de tipo para helicópteros multipiloto (MPH).

6. A formação prática será realizada pelo menos ao nível do equipamento de treino identificado como (P), ou pode ser realizada até qualquer nível superior de equipamento identificado pela seta (--->).

As seguintes abreviaturas são utilizadas para indicar o equipamento de treino utilizado:

- FFS = Simulador integral de voo (FFS)
- FTD = Dispositivo de Treino de voo
- H = Helicóptero

a) = indica que não pode ser usado um Helicóptero para o exercício.

Classifica cada item nas respetivas colunas APRV ou REP, com assinatura curta (contendo as iniciais do examinador (✓).

A critério do examinador, qualquer manobra ou procedimento da prova/verificação pode ser repetido uma vez pelo requerente. Nesse caso o examinador, deve escrever o número "2" (indicando a segunda tentativa) ao lado da assinatura /iniciais no item aplicável.

De acordo com o FCL.1030 (b)(3)(ii), se falhar um item, o Examinador deve registar os motivos dessa avaliação na secção D.

7. Os itens com asterisco (*) devem ser voados em IMC real ou simulado apenas pelos requerentes que pretendam renovar ou revalidar uma IR(H), ou para a extensão dos privilégios da mesma qualificação a outro tipo.

8. Os procedimentos de voo por instrumentos (secção 5) apenas serão executados pelos requerentes que pretendam renovar ou revalidar uma IR(H), ou estender os privilégios dessa qualificação a outro tipo. Para esse efeito pode utilizar-se um FFS ou um FTD 2/3

9. A letra «M» na coluna da prova de perícia ou da verificação de proficiência indica que se trata de um exercício obrigatório.

10. Para a formação prática e os exames será utilizado um FSTD, se o FSTD fizer parte de um curso de qualificação de tipo. Para a homologação do curso aplicam-se os seguintes critérios:

- a) a qualificação do FSTD, conforme estabelecido nos requisitos pertinentes do anexo VI (parte ARA) e do anexo VII (parte ORA);
- b) as qualificações do instrutor e do examinador;
- c) o volume de instrução, durante o curso, ministrada em FSTD;
- d) as qualificações e experiência prévia em tipos similares dos pilotos instruidos; bem como,
- e) o volume de experiência de voo sob supervisão após a emissão da nova qualificação de tipo.

HELICÓPTEROS MULTIPILOTO

11. Os requerentes da prova de perícia para a emissão de uma qualificação de tipo para helicóptero multipiloto e ATPL(H) apenas têm de completar com aproveitamento as secções 1 a 4 e, se aplicável, a secção 6.

12. Os requerentes da verificação de proficiência para a revalidação e renovação da qualificação de tipo para helicóptero multipiloto apenas têm de completar com aproveitamento as secções 1 a 4 e, se aplicável, a secção 6.